

DECRETO Nº 7488/91
de 05 de dezembro de 1991

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
n.º 843 de 13/12/91

Dispõe sobre aprovação de projetos para edificações no loteamento denominado RESIDENCIAL ESPLANADA DO SOL.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso IX, do artigo 92, da Lei Orgânica deste Município, de 05 de abril de 1990 e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 054178-5/91;

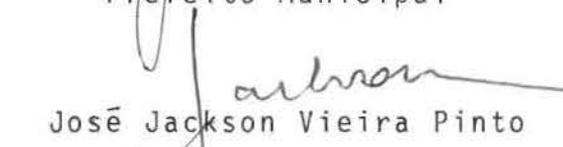
D E C R E T A,

Art. 1º - De acordo com o disposto pelo parágrafo 3º, do artigo 71, da Lei nº 3721/90, de 25 de janeiro de 1990, fica autorizada a aprovação de projetos para edificações na GLEBA "B", compreendendo as seguintes QUADRAS: B-1, B-2, B-3, B-4, B-5, B-6, B-7, B-8, B-9, B-10, B-11, B-12 e B-13, do loteamento denominado "Residencial Esplanada do Sol", situado em Zona Residencial Um - ZR1.

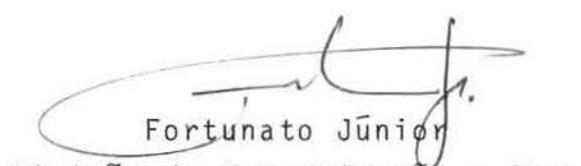
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
05 de dezembro de 1991.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


José Jackson Vieira Pinto
Secretário de Obras e Sistema Viário

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e um.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos